

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1749 de 27/10/06

LEI Nº 7191/06
de 16 de outubro de 2006

Dispõe sobre a criação do programa "Minha Sugestão"
na administração pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É criado na Administração Pública Municipal, o programa "Minha Sugestão", aberto à participação dos seus servidores, o qual consiste no recebimento de sugestões visando a redução de custos ou a melhoria da produtividade ou qualidade do serviço público.

Art. 2º. As sugestões deverão ser colocadas em urnas específicas disponibilizadas em cada seção das unidades da administração por seu responsável.

Art. 3º. Ao autor da sugestão que for acatada e implantada com êxito será outorgado um diploma de "Honra ao Mérito" em cerimônia pública e terá anotado em seu prontuário elogio pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º. O Executivo Municipal editará decreto regulamentador no prazo máximo de 60 dias da data da publicação desta lei, no qual definirá principalmente a forma de recolhimento das sugestões e a competência para o julgamento das mesmas, bem como, as demais providências necessárias para que o objetivo pretendido seja alcançado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 290/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)